

PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA ADITAMENTO E APOIO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Período de Aplicação:

Junho de 2022



Santa Casa de Louveira
Mais #saúde a serviço da população

Prestar assistência integral à saúde, a qualquer pessoa,
promovendo e estimulando o voluntariado e a solidariedade.

www.iscl.org.br



1) ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal	Instrumento		Cargo
Cassio Rodrigo da Cunha	Decreto Municipal		Interventor
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
41004322	SSP/SP	333.604.598-30	
Endereço Residencial			
Rua Zanaide Tasca Finamore, 145			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail			Telefone
intervencao@iscl.org.br			19 3848-8910

2) INTRODUÇÃO

A construção do Plano de Trabalho de Aditamento tem por objetivo principal aditar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o valor de custeio de despesas do atendimento médico hospitalar em consonância com o encerramento do 1º semestre de 2022, tendo em vista as necessidades imediatas decorrentes dos serviços excedidos no Plano de Trabalho, reajustes de preços de serviços e insumos, ainda em reflexo a pandemia de COVID19 e surto de Gripe H3N2. Esse aditamento se faz necessário

para a manutenção adequada da assistência ao paciente mantendo o modelo já aplicado que se baseia na experiência comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, principalmente relacionadas a busca de atendimento de urgência e/ou emergência, onde os materiais de consumo vem sofrendo reajustes e oscilações de mercado constantemente, assim como, o cenário apresenta concorrência de mão de obra especializada, principalmente no tocante aos serviços médicos.

Apresentamos neste Plano de Trabalho as informações necessárias, que foram mensalmente temas de discussões de colegiado entre a Secretária Municipal de Saúde e a Irmandade Santa Casa de Louveira, afim de manter a manutenção dos serviços.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, sendo o único hospital do município, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do município.

3) CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção terciária hospitalar e atenção secundária ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência terciária fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- a) Unidade Hospitalar
- b) Ponto atendimento
- c) Ambulatório de Especialidades
- d) Serviço de ambulância 192



e) Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico - SADT

4) DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

5) REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2021-2022;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;



- Rol de Procedimento Cirúrgicos.

6) CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: SCNES sob nº 2079917
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. **A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.**

7) EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Karina Natalia Teixeira dos Santos

Diretora Assistencial Hospitalar

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira

Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa

COREN: 67.403

Enfa. Filomena Ruas Afonso

Responsável Técnico de Enfermagem- Pronto Atendimento

COREN: 211.119

Dr. Hermes Alex do Valle

Diretor Técnico

CRM: 131.083

Dr. Carlos Ramon Jara Tufari

Diretor Clínico

CRM: 73.595

INTERVENÇÃO MUNICIPAL E RESPONSÁVEL LEGAL

Cassio Rodrigo da Cunha

Interventor Municipal

8) CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, através de Termo de Convênio, busca desenvolver suas ações de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial municipal. Este convênio, segue complementar as ações de saúde realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Ortopedia) para urgências e emergências, contemplando a retaguarda, quando necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica), interconsultas médicas, atendimento multidisciplinar, procedimentos cirúrgicos nas mais diversas especialidades, sendo suas referência o Centro de Imagens de Louveira e o sistema de Central de Regulação de Oferta de serviços – CROSS, para as diversas complexidades não disponibilizadas internamente.

Frente a isso, a Irmandade da Santa Casa de Louveira vem por este instrumento, reafirmar a parceria e compromisso da prestação dos serviços referidos com a Prefeitura Municipal de Louveira, seguindo as definições do Termo de Convênio e deste Plano de Trabalho.

9) OBJETIVO

Firmar termo de convênio complementar ao Termo de Convênio nº 10/2021 tendo em vista os atendimentos realizados no hospital que excederam as metas ora pactuadas, consequentemente aumento de custeio e manutenção do serviço, e também em consideração ao reajuste de honorários médicos. Portanto, tem por objetivo a provisão de pagamento de despesas com recursos humanos, prestadores de serviços médicos e serviços de terceiros, como por exemplo laboratórios, todos estes são itens essenciais para o funcionamento da instituição.

Tal parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garante a assistência à população SUS-dependente, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde. A Santa Casa de Louveira se manterá buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacidade técnica multiprofissional e excelência na prestação de serviço aos usuários ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário

10) JUSTIFICATIVA

A Irmandade Santa Casa de Louveira, possui ampla experiência e capacidade técnica, desta forma vem atuando prontamente nas mais diversas demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no tocante a atual pandemia de COVID19 e surto de Gripe H3N2, afim de suprir todas as necessidades da população, atendendo de forma eficaz as demandas de urgência e emergência. Mesmo considerando as dificuldades de mensurar ações de saúde seguimos nossa missão de hospital filantrópico, otimizando os recursos públicos, reduzindo agravos a saúde, atendendo de forma integral os munícipes, evitando seu deslocamento para outros municípios em busca de atendimento dentro da complexidade ofertada.

Nos primeiros meses de 2022 foram realizados atendimentos acima do ora pactuado no Pronto Socorro da Santa Casa de Louveira, relacionados a consultas médicas, procedimentos e atendimentos de Atenção Pré Hospitalar, a busca por atendimento imediato segue crescente no município, o que reflete em toda a estrutura organizacional da instituição referente a materiais de consumo, recursos humanos e tecnológicos, além disso, a busca por profissional médico no país segue em constante competitividade seguindo a força de mercado, onde houve a necessidade de reajuste nos honorários médicos pagos aos profissionais, seguindo o valor praticado na região.

Através desta análise a Santa Casa de Louveira em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde buscam constantemente estratégias e medidas sanitárias para controlar a busca pelo atendimento de Urgência e Emergência, trabalhando de forma preventiva com os munícipes.

11) META

Aditamento do Convênio nº 10/2021, para o mês de junho de 2022, considerando o aumento de serviços prestados relacionados ao Atendimento Pré Hospitalar - Remoções, Atendimentos de Urgência e Emergência e Procedimentos realizados em Pronto Socorro (conforme tabela do item 13), que impactaram diretamente nas despesas relacionadas a manutenção dos serviços. Considera-se também os valores praticados para reajuste de plantões de honorários médicos. Portanto, através

deste aditamento serão efetuados pagamentos relacionados a recursos humanos e serviços de terceiros, fundamentais para a execução dos serviços de saúde e encerramento do semestre.

12) DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- a) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e consequentemente o prejuízo ao usuário.
- b) A Conveniada deverá permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão interna e/ou auditoria externa independente, fiscalize e monitore todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparência quanto a devida utilização do recurso público e fornecer sempre que necessário esclarecimento aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis.

13) DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SANTA CASA DE LOUVEIRA – ESTATÍSTICAS

No gráfico demonstrado abaixo pode-se verificar a prestação de serviço nos primeiros meses de 2022, onde ultrapassaram as metas previstas no Plano de Trabalho 1º Semestre de 2022. No entanto, foram supridas todas as necessidades dos pacientes pertinentes ao atendimento médico, procedimentos de Pronto Socorro relacionados a exames de diagnóstico, atendimentos de enfermagem e medicações. Também houve aumento na demanda de atendimentos de Remoções, ultrapassando a meta estabelecida. Todas essas informações e estatísticas são apuradas mensalmente através de prestação de contas à UAC – Unidade de Avaliação e Controle.

Considera-se também a oscilação de atendimentos em virtude de síndromes respiratórias. Todos esses atendimentos foram supridos integralmente suas necessidades imediatas, como assistência médica e multidisciplinar, medicações e internações se necessário, tanto para enfermaria quanto para Unidade de Terapia Intensiva.



2022 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES QUANTITATIVO - SUS

PRONTO SOCORRO	PREVISTO EM PLANO DE TRABALHO	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	TOTAL	MÉDIA MENSAL
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
CLÍNICA MÉDICA - CONSULTA	CONTRATAÇÃO MENSAL	3455	2273	2758				8486	2828,67
CIRURGIA GERAL - CONSULTA		275	289	354				918	306,00
PEDIATRIA - CONSULTA		1535	1182	1850				4567	1522,33
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - CONSULTA		429	310	379				1118	372,67
Total:	Até 5.000	5694	4054	5341	0	0	0	15089	5029,67
Relatório Analítico por grupo de procedimento	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	MÉDIA MENSAL
1- Eixo Acolhimento:									
COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL		844	208	194				1246	415,33
PUNÇÃO LOMBAR		0	0	0				0	0,00
PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO		1	0	0				1	0,33
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA		24	42	29				95	31,67
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		664	740	272				1676	558,67
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM PEQUENO QUEIMADO		0	0	0				0	0,00
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO		983	815	492				2290	763,33
CURATIVO ESPECIAL		5	0	0				5	1,67
CURATIVO SIMPLES		0	0	0				0	0,00
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE		2	0	0				2	0,67
2- Eixo Exames Diagnósticos SADT									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		9855	5543	4833				20231	6743,67
GASOMETRIA		97	50	26				173	57,67
DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA		73	52	43				168	56,00
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		1212	1039	1268				3519	1173,00
DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA		19	9	10				38	12,67
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA		1	0	0				1	0,33
MAMOGRAFIA		1	0	0				1	0,33
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)		1	0	0				1	0,33
ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNÓSTICA		10	0	0				10	3,33
ELETRCARDIOGRAMA		173	154	121				448	149,33
EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA		37	24	35				96	32,00
TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO		73	72	56				201	67,00
PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR		0	0	0				0	0,00
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE		1	1	0				2	0,67
3- Eixo Glicemia Capilar		114	127	111				352	117,33
4- Eixo Aplicação/Administração/Cuidado									
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		2812	1975	2828				7615	2538,33
CATETERISMO VESICAL		18	27	23				68	22,67
CUIDADOS C/ TRAQUEOSTOMIA		0	1	2				3	1,00
INALAÇÃO - NEBULIZAÇÃO		11	1	3				15	5,00
OXIGENOTERAPIA		8	8	5				21	7,00
LAVAGEM GÁSTRICA		0	1	0				1	0,33
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS		8	6	14				28	9,33
SONDAGEM GÁSTRICA		1	0	0				1	0,33
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA		47	36	63				146	48,67
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR		81	56	74				211	70,33
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA		0	3	2				5	1,67
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES		0	0	0				0	0,00
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA		30	36	42				108	36,00
LAVAGEM NASAL PELO MÉTODO DE PROETZ (POR SEÇÃO)		0	0	7				7	2,33
TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS		0	0	0				0	0,00
CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO		90	157	97				344	114,67
ELETRICOCAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA		0	0	0				0	0,00
EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE		11	9	22				42	14,00
EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES		21	25	0				46	16,33
EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO		0	0	0				0	0,00
DRENAGEM DE ABSCESSO		4	6	0				10	3,33
INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO		0	0	2				2	0,67
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO		3	5	2				10	3,33
CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)		0	0	2				2	0,67
DRENAGEM DE FURÚNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO		0	0	0				0	0,00
REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO		0	0	0				0	0,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OÚVIDO / FARINGE		0	1	0				1	0,33
EXCISÃO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS		0	1	0				1	0,33
REDUÇÃO INCRUENTA FRATURA / LUXAÇÃO		3	0	1				4	1,33
DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE		0	0	0				0	0,00
DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA		0	0	0				0	0,00
TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA		0	1	0				1	0,33
TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR		1	0	0				1	0,33
DRENAGEM DE ABSCESSO ANO-RETAL		0	0	0				0	0,00
DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE		0	1	1				2	0,67
SEDAÇÃO		0	0	2				2	0,67
ANESTESIA REGIONAL		1	0	0				1	0,33
Total:	Até 8.000	17340	11232	10682	0	0	0	39254	13084,67

2022 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES QUANTITATIVO - SUS

REMOÇÃO / 192	PREVISTO EM PLANO DE TRABALHO	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	TOTAL	MÉDIA MENSAL
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	Até 230	265	111	241				617	205,67
TRANSFERÊNCIAS INTERHOSPITALAR	Até 50	83	61	73				217	72,33
Total do Geral:	Até 280	348	172	314	0	0	0	834	278,00
TOTAL DE KILOMETROS RODADOS		8199	8022	7528				23749	7916,33

14) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

COMPOSIÇÃO	JUNHO/2022
Recursos Humanos	R\$ 485.200,00
Serviços Médicos PJ	R\$ 341.600,00
Serviços de Terceiros	R\$ 38.400,00
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 865.200,00

15) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

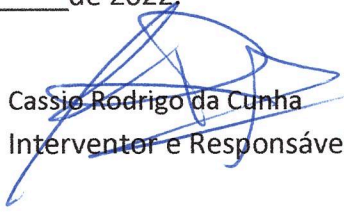
DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Folha de pagamento, fgts, inss, vale refeição, férias, rescisões e outras despesas e impostos relacionados a RH.
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões médicos, interconsultas, consultas, exames, coordenações e outros serviços médicos relacionados ao atendimento hospitalar.
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Laboratórios, exames, lavanderia, serviços jurídicos, serviços contábeis, processamento de dados e outros que sejam indispensáveis para a atividade hospitalar.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

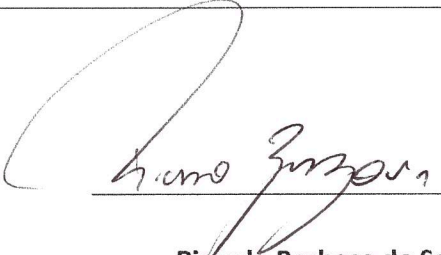
Louveira, 16 de maio de 2022.


Cassio Rodrigo da Cunha
Interventor e Responsável Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 17 de maio de 2022.


Ricardo Barbosa de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 18 de maio de 2022.


Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira

Memória de Cálculo				
(A) Recursos Humanos				
Quantidade	Categoria	Salário Base	Encargos	Subtotal
6	Enfermeiros	3.760,95	2.586,78	38.086,39
20	Técnicos de Enfermagem	2.891,23	1.988,59	97.596,36
5	Técnicos de Raio X	2.544,55	1.750,14	21.473,46
2	Técnicos de Gesso	2.710,18	1.864,06	9.148,48
5	Apoio (higiene)	1.556,09	1.070,28	13.131,84
1	Apoio - externo	1.556,09	1.070,28	2.626,37
5	Controladores de Acesso	2.046,76	1.407,76	17.272,61
6	Recepcionistas	1.692,35	1.164,00	17.138,09
1	Enfermeiro Supervisor	4.800,00	3.301,44	8.101,44
3	Farmacêutica	2.922,27	2.009,94	14.796,62
4	Condutores de Ambulância	2.544,55	1.750,14	17.178,77
1	Nutrição	1.737,08	1.194,76	2.931,84
1	Administrador	15.352,50	10.559,45	25.911,95
1	Gerente Financeiro	7.107,18	4.888,32	11.995,50
1	Gerente Administrativo	7.107,18	4.888,32	11.995,50
1	Gerente de Enfermagem	7.107,18	4.888,32	11.995,50
1	Enfermeiro SCIH	4.593,25	3.159,24	7.752,49
1	Assistente de compras	2.817,68	1.938,00	4.755,68
1	Assistente financeiro	2.817,68	1.938,00	4.755,68
1	Técnico de Segurança do Trabalho	3.559,04	2.447,91	6.006,95
1	Assistente de departamento pessoal	2.817,68	1.938,00	4.755,68
1	Coord. de departamento pessoal	4.056,97	2.790,38	6.847,35
1	Assistente administrativa	2.921,50	2.009,41	4.930,91
2	Almoxarife	2.492,38	1.714,26	8.413,28
1	Coordenadora de faturamento	4.834,65	3.325,27	8.159,92
3	Auxiliar de faturamento	2.492,38	1.714,26	12.619,92
1	Coordenador de manutenção	4.834,65	3.325,27	8.159,92
1	Ouvidora	2.951,77	2.030,23	4.982,00
1	Coordenador de T.I.	4.439,94	3.053,79	7.493,73
2	Telefonista	1.745,90	1.200,83	5.893,46
	Férias de Pessoal			68.292,32
81				485.200,00
(B) Plantões Médicos Quantidade e Valor				
Dia	Especialidade	Mês	Valor Plantão R\$	Total
2	Clínica Médica - Diurno	61	1.400,00	85.400,00
2	Clínica Médica - Noturno	61	1.400,00	85.400,00
2	Pediatria - Diurno	61	1.400,00	85.400,00
2	Pediatria - Noturno	61	1.400,00	85.400,00
soma				341.600,00
(C) Serviço de Terceiro				
Serviços de Terceiros		Laboratórios, exames e lavanderia.		38.400,00